Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07/12/15
Protocolo

PARECER Nº 194 / 2015.

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 107 de 2015.
Autoria: Poder Executivo Municipal.
Relator: Vereador Jaime Vasatta.
Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Ementa: Altera a Lei Nº 6.429 de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual para 2015.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar os aspectos Constitucionais e Legais das proposições.

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), o qual estava previsto na LOA 2015 como reserva de contingência, e que passa agora a ser destinado à Secretaria de Agricultura, para fins de construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Iguá, na Estrada Centenário, no Distrito de São João do Oeste.

Tal medida encontra respaldo no inciso III, § 1°, do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 1964, a qual disciplina assim:

> ***Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.***
>
> ***§ 1° Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:***
>
> *I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
>
> *II - os provenientes de excesso de arrecadação;*
>
> *III - **os resultantes de anulação parcial** ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*
>
> *[...]*
>
> *(grifei)*

Sendo assim, opino pelo parecer FAVORÁVEL ao presente.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas Conclusões do Relator, os vereadores Vanderlei do Conselho e Nei Haveroth.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 29 de setembro de 2015.

Nei Haveroth / PSL
Secretário

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

Jaime Vasatta / PTN
Membro